PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.754, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE NOME DE LOGRADOUROS PÚBLICO QUE CONSTA NO ART. 1º DO DECRETO Nº 129, DE 18 DE JANEIRO DE 1983".

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido os nomes de logradouros público que consta no Art. 1º, do Decreto nº 129, de 18 de janeiro de 1.983, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde leu-se: "36) - "Rua Yuguslavia", a Rua nº 36"; **leia-se: "Rua Iugoslávia, a Rua nº 36";**

E onde leu-se: "52) - "Rua Tchescoslovaquia", a Rua nº 52; **leia-se: "Rua Tchecoslováquia, a Rua nº 52";**

E ainda, onde leu-se: "Rua Kuweit, a Rua nº 57"; **leia-se: "Rua Kuwait, a Rua nº 57"** – também era conhecida como Rua Koweit.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 11 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de março de 2024.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva